

Resolução Nº04/2024-COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis municipais de nº 17.310 de 28.03.2007 e de nº 18.173 de 21.10.2015, RESOLVE:

- a) Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife, relativo ao exercício de 2023;
- b) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- c) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA SILVA

Coordenação Colegiada do COMDIR
Representante não Governamental
Grupo Paz e Amor

ANTÔNIO DE LUCENA RODRIGUES JÚNIOR

Coordenação Colegiada do COMDIR
Representante não Governamental
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia- SBGG

CACILDA MEDEIROS

Coordenação Colegiada do COMDIR
Representante Governamental
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas Sobre Drogas -SDSDHJPD